

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO MARANHÃO LTDA


PROCESSO SEI Nº 2024.110215. 03523. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO MARANHÃO LTDA. **CNPJ:** 33.031.719/0001-49. **REPRESENTANTE LEGAL:** EDNALDO BEZERRA GALVÃO FILHO. **CPF:** 816.139.893-34. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO e REAJUSTE DE VALOR do Contrato nº 420/2021-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 19/07/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/07/2024 e com término previsto para 22/07/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 12.6 da "Cláusula Décima Segunda - DO PAGAMENTO " passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Com base no índice IPCA, o Contrato nº 420/2021 - GGC/EMSERH sofrerá um reajuste de 3,99% (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento), no valor total contratado, o que representa a importância de R\$ 36,554,95 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Com o reajuste, o valor global do contrato passará de R\$ R\$ 916.182,65 (novecentos e dezesseis mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 952.737,60 (novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).


VALOR DO PLANTÃO (ANTERIOR)	VALOR TOTAL (ANTERIOR)	VALOR DO PLANTÃO (ATUAL)	VALOR TOTAL (C/ACRÉSCIMO)	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO
R\$ 2.510,09	R\$ 916.182,65	R\$ 2.610,24	R\$ 952.737,60	3,99%

DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 952.737,60 (novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-55 Serviços Médicos - Cirurgias Gerais. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215. 03523, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta,

Décima Sétima e Décima Nona do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 04 / 06 /2024.

São Luís (MA), 04 de JUNHO de 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 426/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748



DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 202411021515053- EMSEERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na

Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 04/06/2024. São Luís (MA), 04 de Junho de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2021-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO MARANHÃO LTDA PROCESSO SEI Nº 2024.110215. 03523. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2021-GCC/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO MARANHÃO LTDA. CNPJ: 33.031.719/0001-49. **REPRESENTANTE LEGAL:** EDNALDO BEZERRA GALVÃO FILHO. CPF: 816.139.893-34. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO e REAJUSTE DE VALOR do Contrato nº 420/2021-GCC/EMSEERH, firmado entre as partes em 19/07/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/07/2024 e com término previsto para 22/07/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 12.6 da “Cláusula Décima Segunda - DO PAGAMENTO “ passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSEERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Com base no índice IPCA, o Contrato nº 420/2021 - GGC/EMSEERH sofrerá um reajuste de 3,99% (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento), no valor total contratado, o que representa a importância de R\$ 36,554,95 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Com o reajuste, o valor global do contrato passará de R\$ R\$ 916.182,65 (novecentos e dezesseis mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 952.737,60 (novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

VALOR DO PLANTÃO (ANTERIOR)	VALOR TOTAL (ANTERIOR)	VALOR DO PLANTÃO (ATUAL)	VALOR TOTAL (C/ACRÉSCIMO)	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO
R\$ 2.510,09	R\$ 916.182,65	R\$ 2.610,24	R\$ 952.737,60	3,99%

DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 952.737,60 (novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-02-55 Serviços Médicos - Cirurgias Gerais. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215. 03523, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sétima e Décima Nona do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 04/06/2024. São Luís (MA), 04 de junho de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH- Matrícula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TERRAPLAM CONST. COM. DISTRIB REPRES. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.612.331/0001-45. **OBJETO:** Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 28.12.2021 a 27.04.2022. O contrato nº 005/2015, Tomada de Preço 005/2015. OBJETIVANDO a prestação de serviços de Pavimentação em Bloquete e Drenagem Urbana na, (RUA DO ARAPIRANGA; RUA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ; RUA JOÃO LISBOA; RUA EPITÁCIO CAFETEIRA; RUA NANDA COSTA; RUA DA TELMA; RUA 2 DE MARÇO E RUA OLIVEIRA DO VALE) – Convênio nº 800450 – MDR, no município de Boa Vista do Gurupi/MA. AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BOA VISTA DO GURUPI/MA, 28 de dezembro de 2021. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, o Sr. Davieliton Mesquita Pinho e, Sr. João José Pereira dos Santos Junior – Representante Legal.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TERRAPLAM CONST. COM. DISTRIB REPRES. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.612.331/0001-

45. **OBJETO:** Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 26.04.2022 a 24.08.2022. O contrato nº 005/2015, Tomada de Preço 005/2015. OBJETIVANDO a prestação de serviços de Pavimentação em Bloquete e Drenagem Urbana na, (RUA DO ARAPIRANGA; RUA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ; RUA JOÃO LISBOA; RUA EPITÁCIO CAFETEIRA; RUA NANDA COSTA; RUA DA TELMA; RUA 2 DE MARÇO E RUA OLIVEIRA DO VALE) – Convênio nº 800450 – MDR, no município de Boa Vista do Gurupi/MA. AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BOA VISTA DO GURUPI/MA, 26 de abril de 2022. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, o Sr. Davieliton Mesquita Pinho e, Sr. João José Pereira dos Santos Junior – Representante Legal.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TERRAPLAM CONST. COM. DISTRIB REPRES. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.612.331/0001-45. **OBJETO:** Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 23.08.2022 a 21.12.2022. O contrato nº 005/2015, Tomada de Preço 005/2015. OBJETIVANDO a prestação de serviços de Pavimentação em Bloquete e Drenagem Urbana na, (RUA DO ARAPIRAN-